



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 014/2026 que “Altera a Lei nº 2.278, de 1º de novembro de 1991, para redefinir a denominação e a etapa de ensino da unidade escolar que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Educação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026, que altera a Lei nº 2.278, de 1º de novembro de 1991, para adequar a denominação e a etapa de ensino da unidade escolar, que passará a funcionar como Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Vereador Jéssu Milton dos Santos, destinado exclusivamente ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, nas etapas de Creche e Pré-Escola. A medida promove a necessária compatibilização da legislação com a realidade pedagógica e administrativa atualmente verificada, conferindo maior precisão à identificação e à finalidade da unidade integrante da rede pública municipal de ensino.

A proposição também se mostra alinhada às diretrizes de expansão e reorganização da Educação Infantil no Município, contribuindo para a ampliação da oferta de vagas e para a adequada utilização da estrutura da rede municipal de ensino, em consonância com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação municipal aplicável. Considerando, ainda, que a matéria contempla a correspondente adequação administrativa, pedagógica e orçamentária, com previsão de suporte das dotações destinadas à Educação Infantil.

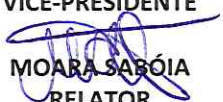
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2026.


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE

KEYLA CRISTINA PARREIRAS PINTO AREDES – “TIA KEYLA”
VICE-PRESIDENTE


MOARA SABÓIA
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ADRIANA SOUZA
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
RELATOR SUPLENTE